

DECRETO N° 166/2018, DE 24 DE AGOSTO DE 2018.

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal N° 1195 de 28/12/2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 5.611,02 (Cinco Mil, seiscentos e onze reais, dois centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANCIAS

03.01	04.122.0003.2.004	3.1.90.11.01 – VENCIMENTOS E SALÁRIOS	1.000.0001- RECURSOS PRÓPRIOS	5.611,02
-------	-------------------	---	-------------------------------------	----------

TOTAL DOS ACRÉSCIMOS **R\$ 5.611,02**

Art. 2° - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos do que dispõe a Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal n° 4.320/64, no valor de R\$ 5.611,02 (Cinco mil, seiscentos e onze reais, dois centavos), conforme segue:

CAMÂMRA MUNICIPAL

01.01	01.031.002.2.001	3.3.90.39.99- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.000.0001- RECURSOS PRÓPRIOS	5.611,02
-------	------------------	---	-------------------------------------	----------

TOTAL DE REDUÇÕES **R\$ 5.611,02**

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor nesta data.

ATÍLIO VIVACQUA – ES, 23 de Agosto de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal